



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

EDITAL RETIFICADO DE SELEÇÃO 2020 - MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Artes, do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará, torna público o Edital para a Seleção de candidatos ao Processo Seletivo, para as Turmas de 2021, do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes, de acordo com as Resoluções CONSEPE nº 3.870/2009 e nº 4.829/2016.

1. DO MESTRADO E DA DURAÇÃO DO CURSO

Recomendados pela CAPES em 2008 (Mestrado), com conceito 04. O programa apresenta como objetivo promover estudos no campo das Artes ou em suas interfaces com outros campos do conhecimento, fomentando a investigação sobre processos e produtos artístico/culturais em artes cênicas, visuais e musicais, em seus diversos aspectos e inter-relações. Para tanto, o curso de Mestrado Acadêmico tem as Artes como área de concentração e se estruturam a partir de três linhas de pesquisa:

Área de Concentração: ARTES - Pesquisas no campo das Artes, que consideram tanto as singularidades das diversas produções artísticas, quanto às modalidades de atravessamentos estéticos, teóricos e metodológicos entre as Artes e destas com outros campos do conhecimento.

Linha 01: Poéticas e Processos de Atuação em Artes.

Ementa: Estudos prático-reflexivos relativos à produção e atuação artística, considerando-se a diversidade de expressões, linguagens, performances, espetacularidades, metodologias, suportes e tecnologias. **Justificativa:** A Linha de Pesquisa 01 é dedicada à pesquisa em Artes, com foco nas poéticas, nos modos de atuação, na construção e apresentação de uma obra artística - espetáculo, exposição, documentário, concerto, etc. - acompanhada de texto reflexivo. É a linha apropriada para o artista-pesquisador. As reflexões produzidas por artistas e por artistas-pesquisadores constituem embasamento importante (mas não exclusivo) nesta linha.

Linha 02: Teorias e Interfaces Epistêmicas em Artes.

Ementa: Estudos sobre teorias do conhecimento nas artes e suas perspectivas epistêmicas, em conexões inter e transdisciplinares, com outras áreas do conhecimento. Contribuições das práticas e modalidades dos saberes em arte nas interfaces entre o local e o global e no diálogo entre culturas. **Justificativa:** A Linha de Pesquisa 02 é dedicada ao trabalho teórico de/sobre artes e interfaces epistêmicas entre artes e outras áreas do conhecimento (como as ciências, a sociologia, a filosofia e a antropologia, por exemplo). Autores focados nos trânsitos entre áreas de conhecimento constituem embasamento importante (mas não exclusivo) nesta linha.

Linha 03: Memórias, História e Educação em Artes.

Ementa: Estudos teóricos e/ou teórico-aplicados sobre modalidades de expressão, métodos e práticas artísticas consideradas a partir das intersecções das Artes com os campos da História, da Museologia e da Educação em seus aspectos formais ou não formais, institucionais ou não institucionais e observadas em contextos socioculturais. **Justificativa:** A Linha de Pesquisa 3 é



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

dedicada à pesquisa teórica e/ou teórico aplicada sobre memórias, acervos, histórias e processos educacionais de diversas naturezas, através de métodos e processos investigativos compartilhados pela área de Artes com outras disciplinas das Humanidades, das Ciências Sociais Aplicadas e da Educação tais como História da Arte, Crítica de Artes, Estética e Filosofia da Arte, Sociologia da Arte, Antropologia da Arte, Estudos de Cultura Material, Museologia e Arte/Educação, por exemplo. Autores dedicados a estas áreas e subáreas de conhecimento constituem embasamento importante (mas não exclusivo) nesta linha.

A duração máxima do Curso de Mestrado em Artes é de 24 meses.

2. DAS VAGAS POR CATEGORIA

2.1. Serão ofertadas **17 (dezessete) vagas** para o curso de Mestrado vinculadas aos(as) professores(as) orientadores(as) presentes neste edital, de acordo com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa, e as áreas de atuação dos(das) potenciais orientadores (as) do PPGARTES, distribuídas da seguinte maneira:

I. **13 (treze) vagas** para ampla concorrência;

II. **04 (quatro) vagas**, para Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA.

Observações:

- a **As 13 (treze) vagas** para ampla concorrência seguem os critérios determinados por lei de que, 20% (vinte por cento) das vagas deverão ser preenchidas por pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto 5.051/2004 e Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais.
- b Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência disputam as mesmas vagas, ainda que para efeito de classificação em todo o processo seletivo, aqueles que se auto declararem pertencerem em alguma das categorias citadas no **item “a”**, terão a classificação dos candidatos buscando atender a normativas legais de preenchimento de 20% (vinte por cento) das vagas dessas categorias.
- c O Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico administrativo (PADT) compreende ações dirigidas a Programas de Pós-Graduação da UFPA que oferecem vagas especiais para docentes e técnicos da instituição, com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA) em cursos de pós-graduação stricto sensu e, assim, qualificar as atividades fim e as atividades meio na instituição, bem como contribuir para o crescimento profissional de seus servidores.
- d Todos os candidatos inscritos para as **04 (quatro) vagas**, destinadas aos Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA, disputam essas vagas com aqueles Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA, que se auto declararem pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

trans (transexuais, transgêneros e travestis) nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto 5.051/2004 e Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais. E para efeito de classificação em todo o processo seletivo aqueles que se declararem pertencer em alguma das categorias acima citadas terão a classificação dos candidatos buscando atender a normativas legais de preenchimento de 20% (vinte por cento) das vagas dessas categorias.

- 22 Os candidatos dos grupos indicados no inciso “a” dos subitens 2.1 concorrerão às vagas ofertadas nos referidos subitens, resguardada, ainda, a ressalva prevista no subitem 2.6.
- 23 Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por linha de pesquisa e por categoria, conforme os incisos I, II, dos subitens 2.1.
- 24 Os candidatos que concorrerão às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas e/ou com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão declarar sua condição através de Autodeclaração (modelo no Anexo 6) ou mediante apresentação de laudo médico que comprove a deficiência mencionada, de acordo com as disposições legais em vigor. Os indígenas deverão apresentar um documento comprovado e referendado pela liderança(s) indígena(s), de que se trata de membro da sociedade tradicional, e que está autorizado a participar da seleção e do mestrado, e no caso de aprovação, ser autorizado a cursar o mestrado. Candidatos que concorrerão às vagas destinadas para Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA-Edital PADT deverão declarar a sua condição comprovando a sua vinculação à UFPA (último contracheque).
- 25 Não havendo entre os candidatos dos grupos indicados nos incisos a do subitem 2.1, aprovados em número suficiente de 20% (vinte por cento) das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vaga do professor/orientador correspondendo às respectivas Linhas de Pesquisa.
- 26 Não havendo entre os candidatos a ampla concorrência aprovados em número suficiente, para preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados dos grupos indicados nos incisos II do subitem 2.1, ou seja, para Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA, de acordo com a disponibilidade de vaga do professor/orientador correspondendo à linha solicitada.
- 27 Em caso de necessidade, os critérios de desempate serão os mesmos descritos no item 10 deste Edital.
- 2.8. Os (as) candidatos (as) deverão, ao se inscrever, indicar a área de concentração e linha de pesquisa desejadas, assim como o (a) orientador (a) pretendido (a). Somente serão deferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) cujos projetos estiverem adequados às linhas de atuação dos (as) potenciais orientadores (as) e às linhas de pesquisa do PPGARTES. **Todas as vagas são vinculadas aos professores orientadores**, de acordo com: a) as linhas de pesquisa do Programa; b) temas de estudos e a disponibilidade de cada professor-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

orientador. **Projetos de pesquisa não pertinentes aos dois itens** aos itens “a” e “b” mencionados acima, serão desconsiderados. Não serão classificados os projetos/candidatos que não tiverem disponibilidade de vaga do professor-orientador, conforme tabela abaixo. **Somente oferecem vagas os/as orientadores/as listados/as neste edital.**

2.9. Os candidatos que se inscreveram em 2020 terão suas inscrições garantidas, não sendo necessário realizá-las novamente.

DOCENTES OFERTANDO VAGAS

Linha 1: Poéticas e Processos de Atuação em Artes	
Professores – c/ disponibilidade para orientação	MESTRADO
Prof. ^a Dr. ^a Ana Flávia de Mello Mendes	01
Prof. Dr. Alexandre Romariz Sequeira	01
Prof. ^a Dr. ^a Iara Regina da Silva Souza	02
Prof. ^a Dr. ^a Valzeli Figueira Sampaio	02
Prof. Dr. Orlando Maneschy	01
Prof. Dr. Sávio Luis Stoco	01
TOTAL	08
Linha 2: Teorias e Interfaces Epistêmicas em Artes	
Professores – c/ disponibilidade para orientação	MESTRADO
Prof. ^a Dr. ^a Maria dos Remédios de Brito	01
Prof. ^a Dr. ^a Ivone Maria Xavier de Almeida	01
TOTAL	02
Linha 3: Memórias, Histórias e Educação em Artes	
Professores – c/ disponibilidade para orientação	MESTRADO
Prof Dr Aureo Deo DeFreitas Júnior	01
Prof.Dr. Alex Ferreira Damasceno	01
Prof Dr José Denis de Oliveira Bezerra (Denis Bezerra)	02
Prof.Dr. José Afonso Medeiros	01
Prof.a. Dra. Márcia Bittencourt	01
Prof. Dr. Sávio Luis Stoco	01
TOTAL	07
TOTAL GERAL DE VAGAS	17



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes, preferencialmente graduados ou concluintes até 30 de junho de 2021, na área de Artes em cursos reconhecidos na forma da lei. **Admitir-se-á, também, inscrições de graduados em quaisquer outras áreas de conhecimento, desde que comprovada(s) a formação e/ou a atuação sistemática na área de Artes, correspondente à linha escolhida, por pelo menos nos 05 (cinco) últimos anos.**

3.2. Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, incluindo informação do *link do Curriculum lattes* do candidato, na Plataforma Lattes- CNPq, e anexando:

3.2.1.1. Cópia digitalizada, **frente e verso**, do Diploma ou da Declaração de Conclusão e do Histórico Escolar, **no formato PDF (outro formato não será aceito).**

3.2.1.2. Cópia digitalizada, frente e verso, do documento de Identidade ou Passaporte, e do CPF, **no formato PDF (outro formato não será aceito).**

3.2.1.3 Cópia digitalizada da GRU, **acompanhada do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição**, ou do comprovante de isenção da taxa, emitido pela secretaria do PPGARTES, **no formato PDF (outro formato não será aceito).**

3.2.1.4 Cópia digitalizada da Declaração de Concordância (**Anexo 01**), **no formato PDF (outro formato não será aceito).**

3.2.1.5 Cópia digitalizada de comprovante de proficiência em língua estrangeira ou diplomade Licenciatura em Letras, habilitação em língua estrangeira (se tiver, no momento da inscrição; caso contrário, deverá ser entregue até 12 meses após entrada no PPG).

Observação: Não será permitido acréscimo ou alteração de documentação após encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF. Cada arquivo enviado deverá ser nomeado de forma clara, incluindo o nome do/a candidato/a e o tipo (por exemplo: o PDF contendo o RG de um candidato chamado Fulano de Tal deverá ser designado “RG_Fulano_de_Tal.pdf”). Reiteramos que toda a documentação deverá ser digitalizada, o processo será todo digital.

A inscrição será feita, exclusivamente, via internet no sítio <http://www.ppgartes.proesp.ufpa.br>, a partir das 18h, do dia 02 de março de 2021, até às 23h59 do dia 31 de março de 2021, observando o horário local de Brasília.

Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções nele constantes;
- b) Enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, anexando os arquivos exigidos no item 3.2;



c) Se for o caso, preencher o item específico, no Formulário de Inscrição, referente ao pedido de Atendimento Especial.

O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas, para realizar a prova deverá:

- a) Preencher, no Formulário de Inscrição, a descrição da deficiência.
- b) Anexar ao formulário o laudo médico digitalizado, **em formato PDF (outro formato não será aceito)**, com o CID e/ou a descrição de sua deficiência.

O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, a qual atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O PPGARTES/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, deverá ser recolhida por Guia simples de Recolhimento da União (GRU), por meio de depósito, no Banco do Brasil S/A. A GRU encontra-se disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (**Orientações de preenchimento no Anexo 2**).

4.2. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, se estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), e pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007.

4.3. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição, deverá informar o NIS (Número de Identificação Social), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, sexo do candidato, RG (incluir data de expedição com dia/mês/ano e órgão emissor), CPF e nome da mãe e data de nascimento do candidato.

4.4. O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta digitalizada legível e devidamente assinada à coordenação do Programa, registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações indicadas acima. A solicitação deverá ser encaminhada para processoseletivoppgartesufpa@gmail.com, até o dia **08/03/2021**.



4.5. Será desconsiderada solicitação de isenção de taxa do candidato, após a data limite estabelecida, e que omitir, fraudar e/ou falsificar informações.

4.6. O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia **17/03/2021**, na página do PPGARTES: www.ppgartes.propesp.ufpa.br e para o e-mail do requerente.

4.7. Os recursos contra o resultado do indeferimento das isenções deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a data de sua divulgação, ou seja, até as 17h00 do dia **18/03/2021**. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: processoseletivoppgartesufpa@gmail.com. A relação final e nominal dos candidatos, cujas isenções forem deferidas, após a apresentação dos recursos, será divulgada na página www.ppgartes.propesp.ufpa.br, até às 17h00, do dia **19/03/2021**.

4.8. **O candidato que teve sua isenção homologada no dia 25 de março de 2020, não precisa solicitar novamente.**

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada, a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

5.2. A homologação da inscrição será divulgada até às 17h00, do dia 05 de abril de 2021, no site www.ppgartes.propesp.ufpa.br.

5.3. Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a data de sua divulgação, ou seja, até as 17h00 do dia 06/04/2021. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: processoseletivoppgartesufpa@gmail.com. A relação final e nominal dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, após a apresentação dos recursos, será divulgada na página www.ppgartes.propesp.ufpa.br, até às 17h00, do dia 07/04/2021. **Não será dada nenhuma informação, por telefone ou e-mail, sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Participará do processo de seleção, somente o candidato, cuja solicitação de inscrição for homologada.

6.2. Para a execução deste Edital, o PPGARTES constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado do PPGARTES/ICA/UFPA.

6.3. A Comissão poderá convocar quaisquer professores do Programa ou externos para auxiliar em quaisquer fases do processo seletivo.

6.4. A entrega de documentos serão todas exclusivamente, via internet no sítio <http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br>.



7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	PRAZOS E HORÁRIOS
1	Inscrição ao Processo Seletivo	02 a 31/03/2021
	Divulgação das inscrições homologadas	05/04/2021 - até às 17h
	Prazo de recurso ao resultado da 1ª Fase	06/04/2021 - até às 17h
	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª fase	07/04/2021 - até às 17h
2	Envio do Projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) - o link para envio será divulgado na página do PPGARTES	08 e 09/04/2021
	Avaliação do Projeto de Pesquisa	12 a 30/04/2021
	Divulgação dos Projetos de Pesquisa aprovados	04/05/2021 - até às 17h
	Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase	05/05/2021 - até às 17h
3	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª fase	06/05/2021 - até às 17h
	Envio do Currículo atualizado / Portfólio (LP1) / Memorial (LP2 e LP3) - (eliminatória e classificatória) - o link para envio será divulgado na página do PPGARTES	10 a 14/05/2021
	Avaliação do Currículo Lattes/ Portfólio / Memorial	18 a 04/06/2021
	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes	08/06/2021 - até às 17h
	Prazo de recurso ao resultado da 3ª fase	09/06/2021 - até às 17h
4	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 3ª fase e ordem de realização prova oral	10/06/2021 - até às 17h
	Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral por videoconferencia (eliminatória e classificatória) - As instruções serão divulgadas na página do PPGARTES	14, 15, 16 e 17/06/2021 9h às 18h
	Divulgação do resultado da Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral	22/06/2021 - até às 17h
	Prazo de recurso ao resultado da 4ª fase	23/06/2021 - até às 17h
Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4ª fase		24/06/2021 - até às 17h
Divulgação da relação dos aprovados (resultado final)		24/06/2021 - até às 17h
Prazo de recurso ao resultado final		25 a 26/06/2021 - até às 17h
Homologação do resultado final		29/06



7.1. AS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 1ª. Projeto de Pesquisa – **eliminatória e classificatória**;
- 2ª. **Análise do Currículo Comprovado dos últimos 5 (cinco) anos e Portfólio (LP1) ou Currículo Comprovado e Memorial (LP2 e LP3) – eliminatória e classificatória**;
- 3ª. Prova oral (Defesa e arguição do projeto de pesquisa) – **eliminatória e classificatória**.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

O candidato, ao atender às exigências expressas neste Edital, deve demonstrar a afinidade do seu Projeto de Pesquisa com o Programa de Pós-graduação em Artes, bem como com a formação-base do candidato, a sua trajetória acadêmica e profissional e a viabilidade da pesquisa. **Serão desclassificados os projetos que não estiverem adequados às diretrizes das linhas de pesquisa do Programa; e de acordo com a disponibilidade de vaga e abordagens temáticas dos professores orientadores.**

8.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa - Eliminatória e Classificatória

8.1.1 Serão considerados os seguintes itens:

- a) Relação do Projeto com a atuação dos orientadores disponíveis, conforme a indicação do orientador pretendido no momento da inscrição, e às linhas de pesquisa do Programa;
- b) Aspectos teóricos, práticos, conceituais e metodológicos;
- c) Viabilidade da pesquisa.

8.1.2 As citações e referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT.

8.1.3 Os Projetos serão avaliados, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.1.4 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete), nesta fase, será eliminado da seleção.

8.2. Análise do currículo / portfólio (LP1) – Eliminatória e classificatória

8.2.1. Só serão consideradas as produções devidamente comprovadas. Caso algum documento não esteja legível ou rasurado, este será desconsiderado

8.2.2. Currículos entregues sem a devida organização dos documentos serão desconsiderados.



8.2.3. A pontuação do Currículo será feita com base na comprovação e análise dos documentos e na organização discriminada no Anexo 05, nos aspectos referentes à formação e experiência acadêmica ou outra experiência profissional na área de artes, projetos desenvolvidos e prêmios e distinções.

8.2.4. Só serão consideradas as produções pertinentes à área de Artes e áreas afins, devidamente comprovadas, dos últimos 05 (cinco) anos de formação e atuação do candidato.

8.2.5. O portfólio, para LP1, será avaliado, seguindo orientações Qualis-artístico-CAPES, quanto aos aspectos artísticos e conceituais, assim como a relevância do impacto da obra, a repercussão e abrangência no sistema das artes.

8.3 Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral – classificatória e eliminatória.

8.3.1 Nesta fase, cada candidato, individualmente, será arguido por 20 minutos pela Comissão do Processo Seletivo, sobre a Proposta de Pesquisa apresentada. A arguição será oral, realizada por meio de plataforma de webconferência definida pela Comissão, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia, para além da plataforma utilizada pela Comissão.

8.3.2 No ato de realização da Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral, o candidato deverá apresentar, mostrando para a câmera do seu dispositivo, documento de Identidade com validade nacional, para candidatos brasileiros, ou passaporte, para candidatos estrangeiros, na forma da Lei.

8.3.3 Estará impossibilitado de participar da realização da Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral o candidato que não apresentar o documento de identificação e ou que comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido.

8.3.4 O não comparecimento à sala de webconferência indicada para a Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral, em data e horário previstos neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo do PPGARTES.

8.3.5 Esta fase será realizada de modo remoto por meio de plataforma de webconferência a ser informada previamente, **conforme calendário, horários e instruções a serem divulgados pelo PPGARTES.** Recomenda-se que o candidato compareça à sala de videoconferência indicada cinco (5) minutos antes do horário estabelecido e aguarde a presença dos examinadores.

8.3.6 A duração total da Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral de cada candidato será de 20 minutos. Haverá uma tolerância de cinco (5) minutos para a entrada do candidato na sala de webconferência, mas isso não será motivo para prorrogação do tempo de duração da prova. Caso o candidato conclua a prova em menos tempo, a Comissão do Processo Seletivo do PPGARTES, com a anuência do candidato, poderá encerrar a videochamada. Caso o candidato tenha problemas de conexão durante a prova, a comissão dará a tolerância de até 5 minutos, desde que não extrapole o tempo máximo previsto para a prova do candidato.



8.3.7 A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na Defesa da Proposta de Pesquisa e Arguição Oral é exclusivamente do candidato. Durante esta fase, o candidato deve se posicionar em local com bom acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade os recursos tecnológicos de que vai dispor para adentrar na sala virtual e permanecer conectado e com a câmera e o microfone ligados durante toda a fase.

8.3.8 Na prova oral será considerado:

- a) Capacidade de argumentação e adequação do Projeto de pesquisa, proposto ao perfil do PPGARTES, considerando sua pertinência às áreas de atuação dos orientadores disponíveis e às respectivas linhas de pesquisa do Programa;
- b) Relação entre a motivação, para pleitear uma vaga no PPGARTES, a trajetória acadêmica e/ou profissional apresentada/comprovada no Currículo Lattes e o que é proposto no Projeto;
- c) Expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade da pesquisa proposta no Projeto para a área de conhecimento;
- d) Coerência entre projeto de pesquisa, atuação, currículo e portfólio e/ou publicação.

8.3.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à prova oral ou obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

8.4. Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras:

8.4.1. Será exigida a proficiência, em 01 (uma) língua estrangeira. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira dos últimos 02 anos, (exceto para Diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação em língua estrangeira, que não tem prazo fechado). A validade do exame de proficiência é de 02 anos.

8.4.2. O candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Francês ou Espanhol – e, para candidato estrangeiro ou indígena, em Português, em uma das seguintes formas:

- e) Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM), da UFPA ou de outra IES - documento comprobatório exigido: Certificado de aprovação. **O candidato deverá verificar as opções de datas para as provas e resultado dos exames compatíveis com os prazos exigidos neste Edital, para a comprovação de conhecimento do idioma estrangeiro escolhido.** No site: <http://www.ufpa.br/profile>.
- f) Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

- CPE (Cambridge Proficiency Examination) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge;
- g) Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan;
 - h) Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade PaperBased - documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS;
 - i) Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado a aprovação - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE;
 - j) DELF (Diplôme d'Étude en Langue Française) A2;
 - k) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial;
 - l) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), para candidato estrangeiro.
 - m) Diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação em língua estrangeira.

8.4.3. O Comprovante de Proficiência deverá ser entregue, obrigatoriamente, em caso excepcional na matrícula ou até doze meses após o momento da habilitação de vaga para matrícula dos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo 2020.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pelo Art. 55 da Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA (disponível em <http://www.ufpa.br>) e pelo Regimento do Programa, disponível na homepage, do Programa de Pós-Graduação em Artes: www.ppgartes.propesp.ufpa.br.

9.2. Será considerado aprovado, nas fases eliminatórias do processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete), inserida no intervalo correspondente ao conceito Bom.

9.3. O candidato reprovado, em qualquer uma das fases eliminatórias, será excluído do processo de seleção.

9.4. Os candidatos serão classificados conforme Linha de Pesquisa, em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a nota final alcançada, a qual será a soma das notas obtidas nas



1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. A nota obtida em cada etapa será a média aritmética das notas atribuídas por dois avaliadores das respectivas Linhas de Pesquisas, sendo que a média mínima para aprovação final é de 7,0 (sete) pontos. A nota final apurada será acompanhada da seguinte indicação do resultado: “aprovado e classificado”, ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

9.5. Dentre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem dentro do limite das vagas existentes por docente de acordo com o item 2.8.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na análise do Projeto;
- b) Maior pontuação total na Análise do currículo;
- c) Maior pontuação na Prova Oral
- d) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

10.2. Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio, pela Comissão do Processo Seletivo e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. O resultado, de cada uma das fases, será divulgado na homepage do Programa www.ppgartes.propesp.ufpa.br

11.2. Será admitido recurso aos resultados:

11.2.1 O recurso deverá ser interposto pelo e-mail: processoseletivoppgartesufpa@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, com exceção do recurso sobre o resultado final, o qual poderá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: Curso no qual o candidato está concorrendo à vaga (mestrado ou Doutorado), Linha de Pesquisa, fase do processo de seleção para ingresso ao Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Artes, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato (**Anexo 7**).

11.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou infundado será indeferido.

11.2.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

11.2.5. Caso haja procedência de recurso interposto, dentro das especificações, poderá,



eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.2.6. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada, ao candidato, através do e-mail do candidato, no prazo de 48 horas.

11.2.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

11.2.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.2.9. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo seletivo será composta pelos membros docentes, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, com ou sem vagas disponíveis, para orientação de ingressantes em 2020. Ficam liberados da função, os docentes com afastamentos autorizados, nos seguintes casos: licença médica, férias oficiais, afastamento para qualificação e impedimento legal, previsto nestes casos. A comissão responderá, de forma colegiada, por todas as etapas do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato deverá comparecer à prova oral, munido de documento de Identidade, ou outro documento equivalente com foto, na forma da lei.

13.2. Estará impossibilitado de realizar a Prova Oral, o candidato que não apresentar o documento de Identidade, no ato de realização da prova, como disposto anteriormente.

13.3. Estará impossibilitado de realizar a Prova Oral, o candidato que chegar a sala de videoconferência, após os horários de início, estabelecidos no quadro do item 07 deste Edital.

13.4. O não comparecimento, em quaisquer das etapas da seleção, implicará na eliminação do candidato.

13.5. Junto com o resultado final do processo seletivo, serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgado observado o calendário acadêmico da Universidade.

13.6. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pósgraduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, no momento da habilitação à vaga, documentos que comprovem a conclusão do curso de graduação (diploma de graduação) acompanhados de histórico escolar atualizado, expedidos por estabelecimento oficial reconhecido na forma da lei. **Não serão aceitas declarações, com previsão de conclusão de curso.**

13.7. Em caso de desistência de algum candidato aprovado ou da não apresentação dos documentos exigidos, no ato da matrícula, será convocado, imediatamente, o candidato aprovado subsequente, desde que tenha vaga disponível para o professor/orientador correspondente a linha de pesquisa requerida, desde que atenda o item 2.8. deste edital, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

determina que todas as vagas são vinculadas aos professores orientadores, de acordo com os temas de estudos e a disponibilidade de cada professor-orientador e linhas de pesquisa do Programa. Os Projetos de pesquisa não pertinentes ao item mencionado anteriormente, serão desconsiderados. No caso, de não existir disponibilidade de vagas dos professores orientadores, conforme informa o item 2.8, as vagas resultantes da desistência de candidato serão eliminadas.

13.8. O curso funcionará, em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

13.9. O PPGARTES não possui bolsas de estudo. As bolsas são ofertadas pela CAPES e outras agências de fomento. A aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas de estudo aos/as candidatos/as.

13.10. As solicitações de informações e esclarecimentos de dúvidas, sobre o PSPPGARTES, devem ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail: processoseletivoppgartesufpa@gmail.com. Não será dada nenhuma informação por telefone.

13.11. Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGARTES.

Belém, 02 de março de 2021.
Comissão do Processo Seletivo 2020
Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL RETIFICADO 2020.

Declaro que efetuei minha solicitação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes – PSPPGARTES 2020, para ingresso como aluno regular, no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes, e que conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no Edital para a seleção de candidatos ao curso.

Nome Completo:

CPF:

Local e data:

Assinatura do candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES - EDITAL RETIFICADO 2020.

A GRU encontra-se disponível em:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

UG: 153063

Gestão: 15230

Código de recolhimento: 28830-6

Número de referência: 0250157213

Competência: 03/2021 Vencimentos: 31/03/2021

Nome do Contribuinte/Recolhedor: NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF DO CANDIDATO

Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Valor Principal: 130,00

Desconto / Abatimento: --- Outras Deduções:

Mora / Multa: ---Juros / Encargos: --- Outros Acréscimos: --

- Valor Total: 130,00

OBSERVAÇÃO: Após preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil até a data do vencimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 3

MODELO DE ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL RETIFICADO 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (NOME COMPLETO DO CANDIDATO):

LINHA DE PESQUISA: LP1() LP2() LP3()

ÁREA DE ATUAÇÃO A QUAL O PROJETO SE REFERE: () Artes Visuais, () Artes Cênicas, () Audiovisual,
() Música.

Desenvolver em, no máximo, 15 (quinze) páginas, o projeto de pesquisa seguindo o roteiro abaixo indicado:

TÍTULO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA (RELEVÂNCIA DO TEMA)**
- 3. OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS**
- 4. ABORDAGEM METODOLÓGICA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)**

REFERÊNCIAS

CRONOGRAMA (ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PPGARTES NO PERÍODO DO CURSO DE MESTRADO - MÁXIMO: 24 MESES E DOUTORADO - MÁXIMO 48 MESES).

Observação:

- O projeto de pesquisa deverá conter numeração nas páginas, indicando em todas elas o total de páginas (ex: 1/10; 2/10;3/10etc.).



ANEXO 4

MODELO DE ROTEIRO DE PORTFÓLIO / PUBLICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL RETIFICADO 2020.

1. CAPA DO PORTFÓLIO: Identificação do candidato.

LP1 CORPO DO PORTFÓLIO:

Apresentar a produção artística/autoral e bibliográfica (esta, se houver). A formatação do texto e inclusão de imagens fica a critério do candidato, contanto que as imagens precedam os textos, e não ultrapassem 20 (vinte) páginas. Além destas, disponibiliza-se 05 (cinco) páginas de anexo (máximo).

1.1 Apresentar a produção artística, em se tratando da **Linha de Pesquisa 1 - Poéticas e Processos de Atuação em Artes** com o conteúdo de seu trabalho artístico e estético.

2. ANEXOS

2.1 Escrever, em um parágrafo com até 350 palavras, o resumo de sua trajetória de formação e atuação, e sua articulação com o interesse no ingresso no PPGARTES – **Linha de Pesquisa 1 - Poéticas e Processos de Atuação em Artes** (Mestrado e Doutorado).

2.2 Apresentar a trajetória pessoal do candidato explicitando as relações entre suas experiências como profissional/artista com a linha de pesquisa pretendida.

MEMORIAL (LP2 e LP3)

1. Apresentar a produção bibliográfica e artística/autoral (esta, se houver). Os candidatos para as linhas: Linha de Pesquisa 2 – Teorias e Interfaces Epistêmicas em Artes e Linha de Pesquisa 3 – *Memórias, Histórias e Educação em Artes* deverão apresentar suas produções, nos últimos (5) cinco anos, acompanhando um texto que interligue tal produção com a linha de pesquisa pretendida, e que não ultrapassem 20 (vinte) páginas.

2. Apresentar a trajetória pessoal do candidato explicitando as relações entre seus estudos, poéticas e processos de atuação e criação em artes.

3. Listar as fontes mencionadas no corpo do Memorial das Linhas 2 e 3.

4. Serão considerados artigos publicados em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, bem como ensaios autorais publicados em diversos tipos de mídias, dramaturgias, etc.

Observação:

- O Portfólio e Memorial deverá conter numeração nas páginas, conforme indicado.
(ex: 1/10; 2/10; 3/10 etc.);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 5

FOLHA SUMÁRIO COM LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO CURRÍCULO LATTES
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES - EDITAL
RETIFICADO 2020.

ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (TIPO/ DESCRIÇÃO)	PÁGINA DO ITEM REFERENTE A ESTE DOCUMENTO NO CURRÍCULO LATTES
	Exemplo: Certificado: Participação no International Seminar on Glazed Ceramic Tiles	pg. 10
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		

Inserir quantas linhas forem necessárias



ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao subitem 2.1 item a do Edital do Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico em Artes, do Programa de Pós-graduação em Artes, da Universidade Federal do Pará, Turma 2021, que sou () Preto (a), () Pardo(a), () Indígena () pessoas trans () . Estou ciente de que, se for a qualquer momento detectada falsidade desta declaração estarei sujeito (a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

